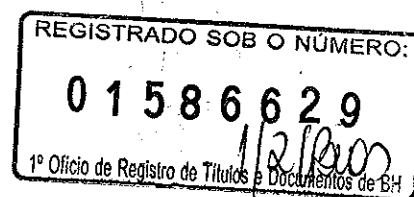




**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

CT/D – 0909

Florianópolis, 14 de maio de 2019.



Ao
BANCO MERCANTIL DO BRASIL
Rua Rio de Janeiro, nº 654 - 8º andar
30160-912 Belo Horizonte – MG

Prezados Senhores,

Assunto: Notificação de Cessão Fiduciária de
Direitos Creditórios.

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade de economia mista, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, 83, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 82.508.433/0001-17, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE n.º 42300015024, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cedente"), por meio deste instrumento, de forma irrevogável e irretratável, comunica ao Banco Mercantil do Brasil S.A. que, em garantia do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real da Cedente ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 03 de maio de 2019, entre a Cedente, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de representantes dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ("Agente Centralizador"), a **INTEGRAL TRUST SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.** ("Agente de Garantia"), e o **BANCO BOCOM BBM S.A.** ("Banco Depositário" e "Contrato", respectivamente), cedeu fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável, irretratável e sem exceção, todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, os seguintes direitos decorrentes da prestação dos serviços de captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto ("Serviços") aos usuários, nas categorias residencial, comercial e/ou industrial, de determinados municípios do Estado de Santa Catarina ("Usuários"):

- (a) recebíveis oriundos de faturas emitidas pela Cedente decorrentes da prestação dos Serviços, em montante equivalente, no mínimo, a 2,50 (dois inteiros e cinco décimos) vezes o valor da parcela do próximo pagamento da amortização das Debêntures, acrescido da projeção da remuneração a ser paga no final do Período de Capitalização (conforme estabelecido no Contrato) seguinte ("Projeção da Remuneração"), considerando, para fins de cálculo da Projeção da

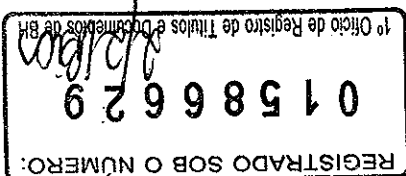
CT/D – 0909/2019 – Fl. 1

2019/25009



Matriz
Rua Emílio Blum Nº 83 - Centro - Florianópolis - SC
INSC. EST.: 251.835.880 - CGC: 82.508.433/0001-17
PABX GERAL: (048) 3221-5000 - FAX GERAL: (048) 3221-5044
CEP: 88.020-010

**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**



Remuneração, que deverá ser utilizada a Taxa DI utilizadas no Período de Capitalização imediatamente anterior ("Valor Mínimo" e "Receíveis Futuros", respectivamente);

(b) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Cedente contra o Banco Depositário como resultado dos valores relacionados aos Receíveis Futuros que sejam depositados na Conta Vinculada (conforme estabelecido no Contrato) e aos montantes nela depositados a qualquer tempo, independentemente da fase em que se encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, limitados ao saldo em aberto das Obrigações Garantidas ("Direitos sobre Conta"); e

(c) a totalidade dos créditos de titularidade da Cedente contra o Banco Depositário decorrentes de investimentos de recursos existentes na Conta Vinculada que sejam realizados nos termos do Contrato.

Isto posto, requeremos, ao Banco Mercantil do Brasil S.A. que não transfira quaisquer valores arrecadados dos Usuários, em decorrência dos Serviços, para outra conta corrente que não a de n.º 7667-1, agência n.º 408-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da Cedente ("Conta Centralizadora"), sem a anuência prévia do Agente Fiduciário. Os valores arrecadados dos Usuários deverão ser depositados em sua integralidade na Conta Centralizadora, livres de qualquer compensação, retenção ou mecanismo semelhante que possa de alguma forma afetar o valor de tais montantes arrecadados, exceto no que se refere aos valores das tarifas bancárias decorrentes dos serviços de cobrança.

Declaramos, por fim, que esta notificação é feita em caráter irrevogável e irretratável, razão pela qual eventual alteração quanto aos termos e condições aqui dispostos, inclusive a alteração da Conta Centralizadora dependerá obrigatoriamente da anuência do Agente Fiduciário.

Sendo o que nos resta para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Eng.ª ROBERTA MAAS DOS ANJOS
Diretora-Presidente

IVAN GABRIEL COUTINHO
Diretor Financeiro e de Relações
com os Investidores

CIS/GFI/LPRT

CT/D - 0909/2019 - Fl. 2

2019/25009

ETIQUETA DE
REGISTRO NO
VERSO





1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 01586629

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº **01586630**, livro nº **A-97**, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº **01586629**, livro nº **B-184**, nesta data. Belo Horizonte, 25/07/2019. Emol: 59,91 - T.J.F.: 19,98 - ISSN: 3,01 - Recomeço: 3,60 - Verb. Ind. 23,00 - Total: **164,50** - Cod: 5601-0: 1, 5601-2: 1, 5604-4: 1, 5605-1: 1, 8101-8: 2

O Oficial

Cristiana M.H. Bias Fortes
Escritor Autorizada



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos
de Belo Horizonte - MG - CNS: 05.529-3

Selo Eletrônico Nº **CUV22625**
Cód. Seg. **2597.9072.9701.1114**



Quant. Atos Praticados: **00007**

Emol.: R\$63,51 - T.J.F.: R\$19,98

Valor Final: R\$83,49

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Natureza do Título: Carta de Notificação
Apresentante: Carlos Ivan Surzbecher
Protocolo nº: 391250, Livro 120, Folha 225
Registro nº: 376186, Livro B - 1039,
Folha: 283
Dou fé, Florianópolis, 16/07/2019.

Filipe Umbelino Silva - Escritor
Not.: R\$ 101,45 - DIL: R\$ 3,00 - Emol: R\$ 174,00
Registro: R\$ 71,00 - F.R.J.: R\$ 5,00 - Selo: R\$ 1,55 - Total: R\$ 354,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo Informal - FIC21098-IFL
Confira os dados do ato em trdtb.jus.br



AS - 09:26 HS

CIENTE

Recebi uma via da presente carta
B. Horizonte, 01/08/2019

Obs.: A assinatura refere-se tão somente a entrega da notificação, não implicando portanto, na concordância com seu conteúdo.

Marcelo Froeder de Barros
OAB/MG 122.064



= CERTIDÃO =

Ref: Notif. Registro nº 01586629
Certifico que, em 01/08/2019, às 09:26 hs, no endereço indicado pelo Notificante, entreguei uma via da presente carta, a seu destinatário, BANCO MERCANTIL DO BRASIL, ao jurídico na pessoa do responsável no local o Dr. Marcelo Froeder de Barros, OAB/MG 122.064, branco, magro, alto e 38 anos presumíveis, conforme recibo do próprio, acima. Dou Fé. Belo Horizonte, 6 de agosto de 2019.

1º RTD - BH
Vicente Vitor da Paixão
Escritor Autorizado

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua dos Guajajaras, nº 329, lj 01- Centro
CEP: 30180-00 -Belo Horizonte – MG



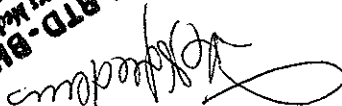
BELO HORIZONTE, 07 DE AGOSTO DE 2019

OFÍCIO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA EMÍLIO BLUM Nº 131 SALA 801 TORRE A
CENTRO FLORIANÓPOLIS S/C
CEP. 88020 010
PROTOCOLO Nº 1586629

Prezado Senhor,

Ora estamos enviando, em anexo, devidamente registrado, os documentos abaixo
referenciado.

Agradecendo a confiança que nos foi depositada, colocamo-nos à disposição
de V.Sa.(s) para futuras demandas.


1ª RTD-BH
Escritório Autorizado

Atenciosamente.